



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



Documentos
16/01/2013 10:04:14
Edna Huss Garcia
Câmara Municipal Fernão
www.cmfernao.sp.gov.br
Protocolo N° 0039-2013
Documento Publicado Afixação Nesta Data

DECRETO Nº 898/2013, DE 03 DE JANEIRO DE 2013.

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA PARA IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS ADMINISTRATIVAS PARA DO PLANO DE CONTAS APLICADO AO SETOR PÚBLICO DE QUE TRATA A PORTARIA S.T.N. Nº 828/11 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”.

SEBASTIÃO VITÓRIO CESTARI, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

CONSIDERANDO que após a edição da Portaria STN nº 828 de 14 de dezembro de 2011, cada ente da Federação deveria estabelecer e divulgar o Cronograma de Ações e procedimentos contábeis Patrimoniais e específicos a partir de 2014, e assim foi feito pelo município conforme Decreto nº 849/2012 de 30 de março de 2012.

CONSIDERANDO que ocorreu nova edição de portaria prorrogando os prazos, e que com a nova administração a ser implementada necessitará de novos prazos para a preparação da documentação necessária à padronização dos procedimentos.

CONSIDERANDO FINALMENTE que compete ao Executivo Municipal, à regulamentação dos serviços administrativos municipais, principalmente visando garantir a transparência e gestão fiscal no estabelecimento das medidas administrativas para a implementação do Plano de Contas Nacional aplicado ao setor público.

DECRETA:

Art. 1º - O cronograma e datas para realização das ações e colocar em prática as implementações de procedimentos contábeis, patrimoniais e específicos de que trata a Portaria STN nº 828 de 14 de dezembro de 2011, demonstradas no anexo I do artigo 1º do Decreto nº 849/2012 de 30 de março de 2012 passa ao cronograma fixado no anexo I, que fica fazendo parte integrante deste decreto.

Art. 2º - Os serviços de contabilidade e órgãos de controle interno deverão dar ampla publicidade do cronograma de ações, incluindo na página eletrônica da municipalidade no prazo de 30 (trinta) dias da data desta publicação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 03 de janeiro de 2013.

Sebastião Vitorio Cestari
Sebastião Vitorio Cestari

RG nº. 7.624.773

Prefeito Municipal

Laticiana Marx Costa

Registrado e Publicado por afixação no Saguão da Prefeitura Municipal de Fernão, em local próprio – Data Supra.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

ANEXO I

(de que trata o parágrafo único do art. 1º)

CRONOGRAMA DE AÇÕES PARA IMPLEMENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS E PATRIMONIAIS

Plano de Contas Aplicado ao Setor Público

ATIVIDADES	Exercício de 2013				Exercício de 2014			
	1o Trimestre	2o Trimestre	3o Trimestre	4o Trimestre	1o Trimestre	2o Trimestre	3o Trimestre	4o Trimestre
01- Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos tributários ou não, por competência, e a dívida ativa, incluindo os respectivos ajustes para perdas								
02- Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações e provisões por competência								
03- Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis, imóveis e intangíveis								
04- Registro de fenômenos econômicos, resultantes ou independentes da execução orçamentária, tais como depreciação, amortização e exaustão								
05- Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos ativos de infra-estrutura								
06- Implementação de Sistema de Custos								
07- Aplicação do Plano de Contas, detalhado no nível exigido para a consolidação das contas nacionais.	Parte IV Plano de Contas Parte V - Demonstrações Contábeis							
08- Demais aspectos patrimoniais previstos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público								

Em atendimento a portaria nº 828 de 14 de dezembro de 2011 e suas alterações.